

Id:09FECED4D96D6E4B



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 005/2019-TP, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2019-TP, oriundo da Tomada de Preços nº 005/2019, que tem como objeto a contratação de empresa para serviços de implantação de sistema de abastecimento de água na zona rural do município de Jaicós - PI, com fulcro no Art. 57, § 1º, III, da Lei Federal Nº 8666/93.

O MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI, inscrito no CNPJ/MF sob o CNPJ nº 06.553.762/0001-00, situada na Praça Ângelo Borges Leal, s/n, Cep: 64.575-000, Jaicós - PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ogilvan da Silva Oliveira, CPF nº 269.924.238-19 e RG nº 34.362.220-8 SSP/SP, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa TERRENA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.746.838/0001-78, estabelecida na Avenida Transamazônica, 61, A, Bairro Juraní, Oeiras - PI, representada neste ato pela Sr(a) Valdeci de Moura Vieira e CPF nº 755.813.963-58, doravante denominada CONTRATADO, resolvem de comum acordo firmar o presente ADITIVO CONTRATUAL, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este ADITIVO CONTRATUAL fica prorrogado o prazo do Contrato nº 005/2019-TP, oriundo da Tomada de Preços nº 005/2019, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, § 1º, III, da Lei de 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado. E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Jaicós-PI, 02 de abril de 2022.

Ogilvan da Silva Oliveira
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS-PI
CONTRATANTE

TERRENA CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

Id:0F8BE4B64F956EF9



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 005/2019-TP, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019.

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2019-TP, oriundo da Tomada de Preços nº 005/2019, que tem como objeto a contratação de empresa para serviços de implantação de sistema de abastecimento de água na zona rural do município de Jaicós - PI, com fulcro no Art. 57, § 1º, III, da Lei Federal Nº 8666/93.

O MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI, inscrito no CNPJ/MF sob o CNPJ nº 06.553.762/0001-00, situada na Praça Ângelo Borges Leal, s/n, Cep: 64.575-000, Jaicós - PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ogilvan da Silva Oliveira, CPF nº 269.924.238-19 e RG nº 34.362.220-8 SSP/SP, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa TERRENA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.746.838/0001-78, estabelecida na Avenida Transamazônica, 61, A, Bairro Juraní, Oeiras - PI, representada neste ato pela Sr(a) Valdeci de Moura Vieira e CPF nº 755.813.963-58, doravante denominada CONTRATADO, resolvem de comum acordo firmar o presente ADITIVO CONTRATUAL, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este ADITIVO CONTRATUAL fica prorrogado o prazo do Contrato nº 005/2019-TP, oriundo da Tomada de Preços nº 005/2019, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, § 1º, III, da Lei de 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado. E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Jaicós-PI, 02 de abril de 2023.

Ogilvan da Silva Oliveira
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS-PI
CONTRATANTE

TERRENA CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

Id:05D4FE6BC0CF6FAA



Prefeitura Municipal de Jurema PI
CNPJ: 01.612.585/0001-63
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, N.º 11-Centro
CEP 64.782-000 - JUREMA - PI

Portaria n.º 053/2024, Jurema - PI, 01 de abril de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUREMA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal nº 001/2019, de 27 de agosto de 2019.

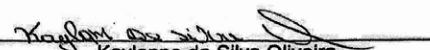
RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor ISMAEL DIAS DA ROCHA portadora do CPF n.º 603.595.183-03 e do RG n.º 3.415.374 SSP/PI para exercer o cargo em comissão de "DIRETOR DA UNIDADE BASICA DE SAUDE, do município de Jurema/PI.

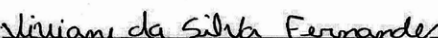
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de abril de 2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.


Kaylanne da Silva Oliveira
Prefeita Municipal de Jurema/PI

Certifico para os devidos fins, que a presente portaria foi publicada no mural existente no átrio da Prefeitura Municipal e no "Diário dos Municípios".


Viviane da Silva Fernandes
Chefe de Gabinete

Id:05D4FE6BC0CF701B



Prefeitura Municipal de Jurema PI
CNPJ: 01.612.585/0001-63
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, N.º 11-Centro
CEP 64.782-000 - JUREMA - PI

Portaria n.º 054/2024, Jurema - PI, 01 de abril de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUREMA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal nº 001/2019, de 27 de agosto de 2019.

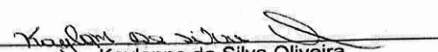
RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a Senhora ANTÔNIA DIAS DE SOUSA, portadora do CPF n.º 703.029.283-91 e do RG nº 1.902.886 SSP/PI do cargo em comissão de "MONITORA ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Jurema/PI.

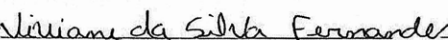
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de abril de 2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.


Kaylanne da Silva Oliveira
Prefeita Municipal de Jurema/PI

Certifico para os devidos fins, que a presente portaria foi publicada no mural existente no átrio da Prefeitura Municipal e no "Diário dos Municípios".


Viviane da Silva Fernandes
Chefe de Gabinete